

**Termo Aditivo nº 04 ao Contrato de
Prestação de Serviços de Limpeza e
Conservação EBC/COORD-CM/Nº
0061/2017, celebrado entre a Empresa
Brasil de Comunicação S/A - EBC e a
Lokserv Serviços de Limpeza EIRELI -
EPP, em 01 de novembro de 2017.**

Processo nº 4016/2016

Pelo presente Instrumento, de um lado, a **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC**, empresa pública federal, criada pelo Decreto nº 6.246, de 24 de outubro de 2007, nos termos da Lei nº 11.652, de 07 de abril de 2008, com Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 16 de abril de 2020, cujo extrato resumido foi publicado no Diário Oficial da União – DOU nº 87, Seção 1, página 3, em 08 de maio de 2020; com observância à Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016; vinculada ao Ministério das Comunicações, nos termos do Decreto nº 10.395, de 10 de junho de 2020, com Sede no Setor Comercial Sul, Quadra 08, Lote s/n, loja 1, 1º subsolo, Bloco B-60, Shopping Venâncio, na Asa Sul, em Brasília-DF, CEP 70333-900, inscrita no CNPJ/MF nº 09.168.704/0001-42, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE (EBC)**, neste ato representada, nos termos do art. 62, inciso VI, do Estatuto Social da Empresa e, por delegação de competência do Presidente da EBC, por meio da Portaria-Presidente nº 147, de 05 de maio de 2020, por seu Diretor Geral, **RONI BAKSYS PINTO**, brasileiro, casado, bacharel em Ciências Militares, portador da Carteira de Identidade nº 110.777.693-0 – MD/EB, e do CPF/MF sob nº 808.845.047-00, residente e domiciliado em Brasília/DF, e pelo Diretor de Administração, Finanças e Pessoas, **MÁRCIO KAZUAKI FUSISSAVA**, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 208361942-5 SJTC/RS e do CPF/MF nº 808.711.787- 53, residente e domiciliado em Brasília/DF, e de outro lado, a empresa **LOKSERV SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI - EPP**, com sede na Rua Saramandaia, nº 362, sala 12, Marechal Rondon(Jurema), Caucaia/CE, CEP: 61.652-650, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.343.472/0001-09, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA (LOKSERV)**, neste ato representada pela sócia, **LORENA PAULA GUIMARÃES VIEIRA**, brasileira, solteira, empresária, portador(a) da Carteira de Nacional de Habilitação - CNH nº 06637338260 – DETRAN-CE e do CPF/MF nº 047.663.453-98, residente e domiciliado(a) na cidade de Caucaia/CE, deliberam, por mútuo acordo, firmar o presente **Termo Aditivo nº 04** ao Contrato Original, conforme as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a frequência de limpeza do Grupo G.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO

2.1. Nos termos do Item 17.1 da Cláusula Décima Sétima do Contrato Original, observado o disposto na alínea "a", inciso I e § 1º, do Art. 65, da Lei nº 8.666/1993, pelo presente Aditivo fica registrada a alteração da frequência de limpeza da área correspondente ao Grupo G.

2.2. Em decorrência da alteração estabelecida no subitem 2.1. desta Cláusula, ficam alterados o item 10.1. da Cláusula Décima e inserido o item 2.7 do Anexo I que passam a ter as redações indicadas a seguir, com efeito a partir da assinatura deste Termo Aditivo:

10.1. Pela execução dos serviços aqui pactuados, a CONTRATANTE (EBC) pagará à CONTRATADA (LOKSERV) o valor mensal estimado de R\$ 101.424,26 (cento e um mil quatrocentos e vinte e quatro reais e vinte e seis centavos), considerando pelos serviços eventuais o valor total estimado R\$ 2.593,35 (dois mil, quinhentos e noventa e três reais e trinta e cinco centavos), perfazendo o valor total global estimado de R\$ 1.219.684,58 (um milhão duzentos e dezenove mil seiscentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), conforme discriminado abaixo:

10.1.1. Do valor dos serviços por metro quadrado (m²):

Descrição	m²	FQA	Produtividade	Custo/dm²	Preço Mensal
Grupo A	8.277,84	H 8	600	R\$ 6,15	R\$ 50.908,72
Grupo B	2.142,65	H 8	800	R\$ 4,62	R\$ 9.899,04
Grupo C	3.128,56	H 12	900	R\$ 3,82	R\$ 11.951,10
Grupo D	506,88	H 24	900	R\$ 4,22	R\$ 2.139,03
Grupo E	7.756,41	H 8	1200	R\$ 3,06	R\$ 23.734,61
Grupo F	185,18	H 8	220	R\$ 1,40	R\$ 259,25
Grupo G	728,25	H 16	110	R\$ 3,48	R\$ 2.532,49
m² Total	22.745,77				
Preço Total Mensal					R\$ 101.424,26
Preço Total Anual					R\$ 1.217.091,23

10.1.2. Serviços Eventuais:

Descrição	Valor da Diária	Quantidade de Diárias (Posto/Eventual)	Valor Total
Serviços de natureza eventual de Limpeza, Higienização, Asseio e Conservação de Bens Móveis e Imóveis, com fornecimento de equipamentos em geral, utensílios, saneantes, materiais de higiene e limpeza nas dependências da CONTRATANTE (EBC), no Rio de Janeiro/RJ.	R\$ 172,89	15	R\$ 2.593,35
TOTAL ESTIMADO SERVIÇOS EVENTUAIS			R\$ 2.593,35

2.7. Mensalmente, duas vezes:

a) limpar todos os vidros (face externa), aplicando-lhes produto antiembaçante, em conformidade com as normas de segurança no trabalho, com equipamentos apropriados.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA A ALTERAÇÃO

3.1. As despesas decorrentes da prorrogação, correrão à conta de recursos alocados no Orçamento Geral da União para o exercício de 2021, à Unidade Orçamentária 20415 – EBC, assim especificados:

EMPENHO DE DESPESA

PROGRAMA DE TRABALHO:	24700120B50001 (Fortalecimento do Sistema Público de Radiodifusão e Comunicação);
Elemento de Despesa:	339037 (Locação de Mão de Obra);
NOTA DE EMPENHO:	2021NE000004;
EMIÇÃO:	07/01/2021;
Valor:	R\$ 100.356,05 (cem mil trezentos e cinquenta e seis reais e cinco centavos)

3.1. A despesa descrita no item 3.1 desta Cláusula, será reforçada gradativamente durante o exercício financeiro 2021, objetivando a cobertura total da despesa.

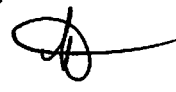
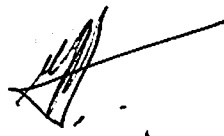
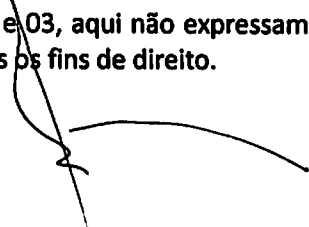
3.2. As despesas alusivas ao exercício financeiro de 2021 serão imputadas à dotação consignada no respectivo orçamento, devendo os autos ser encaminhados para emissão da Nota de Empenho correspondente e a despesa quando o orçamento estiver publicado no Diário Oficial da União – D.O.U. e disponibilizado no SIAFI.

CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

4.1. A CONTRATANTE (EBC) providenciará a publicação de extrato resumido do presente Instrumento no Diário Oficial da União - D.O.U., dando cumprimento ao previsto no *caput* do art. 20 do Decreto nº 3.555, de 2000.

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ratificam-se todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original e do Termo Aditivo nº 01, 02 e 03, aqui não expressamente modificadas, formando com este um todo único e indivisível, para todos os fins de direito.

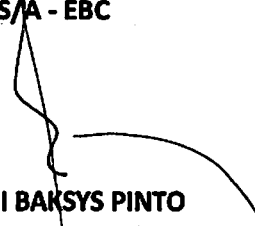


E assim, por estarem justas e acordadas sobre todas e cada uma das Cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

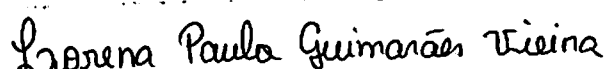
Brasília/DF, 28 de abril de 2021.

EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A - EBC
Contratante

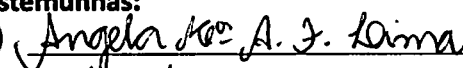

MÁRCIO KAZUAKI FUSSISSAVA
Diretor de Administração,
Finanças e Pessoas

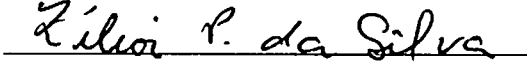

RONI BAKSYS PINTO
Diretor-Geral
Portaria-Presidente 147, de 05/05/2020

LOKSERV EIRELI - EPP
Contratada


LORENA PAULA GUIMARÃES VIEIRA
Sócia

Testemunhas:

1) 
mat. : 14020

2) 
mat. 13364